

- Registro do CNAS nº 28990014272/94 – Fins Filantrópicos
- Utilidade Pública Federal Decreto de 12/07/1999 – DOU de 13/07/1999
- Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.462 de 27/12/1999 – DOMG de 28/12/1999
- Utilidade Pública Municipal Decreto nº 10.108 de 27/12/1999 – DOM de 28/12/1999
- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 064/2010

NOTA TÉCNICA 005/2025

PRIORIDADE PARA PROFESSORES SURDOS NO ENSINO DE LIBRAS

Esta nota técnica tem por objetivo destacar a importância de respeitar a prioridade atribuída a professores surdos para ocupar vagas destinadas ao ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras), conforme previsto na legislação vigente, em especial no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002. O cumprimento dessa prioridade é fundamental para garantir a qualidade do ensino de Libras e a valorização da identidade linguística e cultural da comunidade surda no Brasil.

Base Legal

O Decreto nº 5.626/2005, no Art. 7º, estabelece que, nos próximos dez anos, a partir da publicação deste decreto, caso não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior, ela poderá ser ministrada por profissionais que apresentem pelo menos um dos seguintes perfis:

- **Incisos I e II:** O ensino de Libras pode ser ministrado por professores ou instrutores surdos com formação superior ou média e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação (MEC).
- **§ 1º:** "Nos casos previstos nos incisos I e II, **as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras.**"

Interpretação Legal: O texto do decreto é inequívoco ao determinar que pessoas surdas qualificadas devem ter prioridade no ensino de Libras. Essa prerrogativa não é apenas uma recomendação, mas uma orientação vinculativa que reflete a política pública de valorização da comunidade surda no âmbito educacional.

Justificativa pedagógica e sociocultural:

1. **Autenticidade linguística e cultural:** Professores surdos, sendo sinalizantes de Libras, possuem uma fluência e compreensão cultural que garantem a qualidade do ensino. Essa vivência é essencial para que os alunos aprendam a língua em sua plenitude, incluindo nuances culturais e identitárias.
2. **Modelagem e Representatividade:** Professores surdos atuam como modelos linguísticos e culturais para os alunos, especialmente para aqueles que também são surdos. Sua presença em sala de aula promove o protagonismo surdo e a valorização da identidade e cultura surdas.
3. **Compromisso com a Inclusão Escolar e Social:** Priorizar professores surdos está alinhado aos princípios da inclusão escolar, inclusão social e equidade, assegurando que as vagas destinadas ao

- Registro do CNAS nº 28990014272/94 – Fins Filantrópicos
- Utilidade Pública Federal Decreto de 12/07/1999 – DOU de 13/07/1999
- Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.462 de 27/12/1999 – DOMG de 28/12/1999
- Utilidade Pública Municipal Decreto nº 10.108 de 27/12/1999 – DOM de 28/12/1999
- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 064/2010

ensino de Libras sejam ocupadas por quem melhor representa a experiência linguística e cultural da comunidade surda.

Impacto na formação acadêmica e profissional:

A aplicação do Art. 7º do Decreto nº 5.626/2005 também contribui para:

- **Qualificação de profissionais surdos:** Estimula a formação acadêmica de surdos em cursos de graduação e pós-graduação em Libras, ampliando suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho.
- **Fortalecimento da Educação Bilíngue de Surdos:** Professores surdos são fundamentais para a consolidação de uma educação bilíngue de qualidade, conforme preconizado pela Lei nº 14.191/2021.

Conclusão e Recomendações

Para assegurar o cumprimento da legislação e promover a qualidade do ensino de Libras, é indispensável:

1. Respeitar a prioridade para professores surdos nas vagas destinadas ao ensino de Libras, garantindo que as instituições de ensino sigam as determinações do Decreto nº 5.626/2005.
2. Fortalecer programas de formação de professores surdos, ampliando o acesso de pessoas surdas a cursos de graduação e pós-graduação em Libras.
3. Monitorar e avaliar o cumprimento das políticas públicas voltadas ao ensino de Libras, assegurando que os princípios de inclusão e equidade sejam respeitados.

Respeitar a prioridade atribuída a professores surdos é uma medida que não apenas cumpre a legislação vigente, mas também promove a valorização e o protagonismo da pessoa surda no Brasil.

Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis)